

**TERMO ADITIVO Nº 02/2018 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 052/2016-SMS.1/CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06/14 - PRODAM**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6018.2016-0.003867-5

CONTRATANTE: Prefeitura de São Paulo / Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais unidades que compõem a administração da Prefeitura de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Substituição do índice de reajuste e reajuste definitivo

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 212.680,39 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2019, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por sua Diretora da Divisão de Administração e Serviços de Apoio, **SRA. CRISTIANE FRANÇO SO PEREIRA ALENCAR**, em face à competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.495.124/0001-95, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 2.100, 16º andar, conjunto nº 162, Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP 04717-004, neste ato representada pelo Senhor **MAURI ABUD WOHRATH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.690.833-1SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 060.018.328-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 02/2018**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 013154879, publicado no D.O.C de 04/01/2019 - pg. 48, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da Portaria 389/2017-SF, fica autorizado excepcionalmente, a alteração da cláusula de reajuste, em substituição ao índice previsto no artigo 7.º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, adotando-se o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Informa-se o percentual de 2,51% para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao TERMO DE CONTRATO Nº 52/2016/SMS-1/CONTRATOS, aplicado a partir de 11/06/2018, conforme memória de cálculo constante em documento SEI nº 012038367 do processo eletrônico nº 6018.2016-0.003867-5, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 212.680,39** (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 com o valor total de R\$ 6.345,84 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) até o final da vigência contratual, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 128.307/2018 no valor de R\$ 528,82 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) para o presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA:

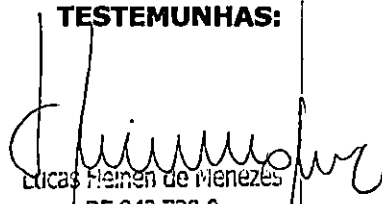
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 052/2016-SMS.1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


CRISTIANE FRANÇOSO PEREIRA ALENCAR
Diretora da Divisão de Administração e Serviços de Apoio
CONTRATANTE


MAURI ABUD WOHN RATH
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Heinzen de Menezes
RF 842.739.9
SMS/Divisão Administrativa


Daniela Nascimento
R.F. 782.846.2.00